



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROTOCOLO 447/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

1. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail notasletki@gmail.com, neste ato representado por **Marcos Luiz Rudnick**, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 24 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção individual em atendimento as Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 280.634,19 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.04.122.0002.2003-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2010-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2014-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2017-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2020-3390302400/2800 08.001.12.365.0009.2022-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

09.001.13.392.0010.2024-3390302400/2800 09.002.27.812.0011.2025-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.00132027-33903000/2800 10.001.08.244.0012.2028-3390302400/2800 10.002.06.182.0012.2030-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2034-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP Email: iuri_lian@hotmail.com Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK								280.634,19	
Lote 001 - Lote 001								280.634,19	
005	23756 Adaptador Sold Curto com Bolsa e Rosca 25 x 3/4	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,98	49,00	*
009	7863 ARAME GALVANIZADO N° 16	KG	20,00	Classificado	FRANTZ		25,00	500,00	*
010	7864 ARAME RECOZIDO N° 18	KG	30,00	Classificado	CODIME		18,90	567,00	*
012	8007 AREIA GROSSA	M³	150,00	Classificado	EXTRAÇÃO FUNDÃO		87,50	13.125,00	*
013	8009 AREIA MÉDIA	M³	150,00	Classificado	EXTRAÇÃO FUNDÃO		85,00	12.750,00	*
015	17306 ARGAMASSA TIPO AC2:COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 COM 20KG	SC	50,00	Classificado	SILAQUA		17,50	875,00	*
019	19177 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADO COM SOBRE TAMP A BRILHANTE DE COBERTURA TOTAL E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, COM FERRAGENS INOXIDÁVEL	UN	50,00	Classificado	ASTRA		57,00	2.850,00	*
023	1828 BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39	UN	1.000,00	Classificado	GAY		4,30	4.300,00	*
025	2290 BRITA N° 1	M³	100,00	Classificado	EXTRAÇÃO FUNDÃO		86,00	8.600,00	*
029	23760 Broca Aço rápido 3 mm	PÇ	10,00	Classificado	VONDER		5,90	59,00	*
034	22070 BROXA RETANGULAR REF: 935	UN	50,00	Classificado	CONDOR		7,70	385,00	*
036	17311 CAIXA DE DESCARGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS	UN	60,00	Classificado	CIPLA		45,00	2.700,00	*
038	17312 CAIXILHO PARA PORTA COM VISTA CONFECCIONADA DE CEDRO 14 CM	JG	20,00	Classificado	BMAD		148,95	2.979,00	*
039	23763 Cal fino: com 18k, composição: Óxidos de cálcio e magnésio, agregados miúdos e pó de mármore, consistência deve ser sólido em forma de pó branco inodoro, rendimento de aproximadamente	SC	20,00	Classificado	SÃO JOÃO		10,00	200,00	*
041	22071 CAL PARA PINTURA COM 5 KG	SC	250,00	Classificado	TANCAL		8,40	2.100,00	*
043	19297 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS: FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR AZUL MARINHO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA OU BEGE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E GORDURA. ESTE CALÇADO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, DEVERÁ SER MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA QUEM USA. ANTIDERRAPANTE REGISTRADO JUNTO CA - MINISTÉRIO DO TRABALHO NA CLASSIFICAÇÃO SRC, CORRESPONDE AO CALÇADO COM SOLADO DE BORRACHA ESPECIAL, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM RESÍDUOS DE DETERGENTE E ÓLEO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE NA NOTA DE EMPENHO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS: FECHADO	PAR	50,00	Classificado	WOLKER		56,00	2.800,00	*
046	19179 CANTO PARA FORRO PVC - INTERNO/EXTERNO COM ÂNGULO DE 90°	UN	20,00	Classificado	REAL PVC		2,80	56,00	*
047	17525 CAPACETE COM ABA FRONTAL E SUSPENSÃO PLÁSTICA, CAPA COM ESTRIAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT	UN	25,00	Classificado	VONDER		14,99	374,75	*
049	17318 CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINCKER, TIPO COMUM, COM 50 KG	SC	250,00	Classificado	SUPREMO		32,00	8.000,00	*
050	19299 CONES DE SINALIZAÇÃO COM 75CM (NA COR BRANCA E VERMELHO)	UN	50,00	Classificado	VONDER		42,00	2.100,00	*
051	11740 CONJUNTO BOCA DE LOBO (60X80CM) COM FECHAMENTO BASCULANTE, EM CONCRETO INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO.	CO	10,00	Classificado	GAY		360,00	3.600,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
052	7963 CONJUNTO WC COMPLETO COM PIA, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA.	CO	10,00	Classificado	INCEPA		355,13	3.551,30	*
054	19181 CUMEEIRA PARA TELHA ONDULINE COM COMPRIMENTO 200 CM E ALTURA 40 CM	UN	30,00	Classificado	ONDULINE		58,00	1.740,00	*
055	23019 DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	PÇ	15,00	Classificado	MUNDIAL		8,00	120,00	*
057	23766 Disco Flap Metal 4.1/2 G40/60/120	PÇ	20,00	Classificado	VILA		6,80	136,00	*
058	23767 Disco Flap Metal 7x7/8 GR 40.60.80.120	PÇ	15,00	Classificado	VILA		14,50	217,50	*
059	23768 Dobradiça nº 3	PAR	50,00	Classificado	VILA		4,00	200,00	*
060	7740 DOBRADIÇA N° 31/2	PAR	50,00	Classificado	VILA		5,00	250,00	*
061	23769 Dobradiça tipo Ferradura C00	UN	30,00	Classificado	VILA		12,50	375,00	*
063	23771 Dobradiça tipo Ferradura C02	UN	30,00	Classificado	VILA		22,50	675,00	*
064	23772 Eletrodo Arame Mig 0,8 mm 15 kg	UN	3,00	Classificado	VONDER		417,00	1.251,00	*
065	23773 Eletrodo para Solda 46,00 2,55 mm e 3,25 mm	KG	5,00	Classificado	VONDER		36,00	180,00	*
066	19182 ENGATE PLASTICO FLEXIVEL DE 40 CM	UN	40,00	Classificado	KRONA		5,80	232,00	*
068	17319 ESCADA DE MADEIRA DUPLA EXTENSÍVEL DE NO MÍNIMO 03 METROS: DESCRIÇÃO ABRE EM FORMA DE PINTOR, ESTENDE PARA ENCOSTAR NA PAREDE AUMENTANDO SUA ALTURA E TAMBÉM PODE SER DESMONTADA EM DUAS ESCADAS SINGELAS. ACESSÓRIOS: SAPATAS DE BORRACHA, TIPO DA MADEIRA PINHO COM NO MÍNIMO 06 DEGRAUS	UN	5,00	Classificado	SANTA CATARINA		180,00	900,00	*
072	7901 ESPUMA EXPANSIVA 500G	UN	25,00	Classificado	TYTAN		25,50	637,50	*
075	19186 ESTICADOR PARA CABOS DE AÇO 3/8	UN	30,00	Classificado	ORION		8,40	252,00	*
076	7883 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 12M	BR	20,00	Classificado	CODIME		33,50	670,00	*
077	17322 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10MM CA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M	BR	100,00	Classificado	CODIME		58,50	5.850,00	*
079	22073 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 20MM CA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M.	BR	20,00	Classificado	CODIME		230,20	4.604,00	*
080	17324 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2MM CA 60, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M	BR	35,00	Classificado	CODIME		17,50	612,50	*
081	17325 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5,0MM CA 60, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M	BR	35,00	Classificado	CODIME		20,00	700,00	*
083	22072 FERRO PARA CONSTRUÇÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 25MM X 12M	BR	20,00	Classificado	CODIME		308,00	6.160,00	*
084	21151 FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M - CINZA	RL	10,00	Classificado	ADERE		36,50	365,00	*
086	1024 FITA VEDA ROSCA 10 MTS	RL	50,00	Classificado	FITAFLON		3,70	185,00	*
089	22074 FORRO DE PINUS 14X2,5M	M²	50,00	Classificado	CECON		19,63	981,50	*
090	7986 FORRO DE PVC 10CM X 0,8CM X 6M	M²	100,00	Classificado	REAL PVC		24,41	2.441,00	*
091	17329 GRAMPO PARA CERCA 19 X 11	KG	10,00	Classificado	TREFIX		19,44	194,40	*
092	22075 GRELHA DE CONCRETO 60X70X10CM	UN	30,00	Classificado	IVEMAR		150,00	4.500,00	*
094	19301 GUARDA CHUVA - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, HASTE E VARETAS EM AÇO E CABO COM ACABAMENTO EM EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C) 74CM X (L) 9,2CM	UN	30,00	Classificado	MOR		24,88	746,40	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
097	8266 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PÇ	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,13	56,50	*
098	21152 KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	KIT	50,00	Classificado	CENSI		102,00	5.100,00	*
101	7907 LIXA PARA MADEIRA	UN	20,00	Classificado	VONDER		1,20	24,00	*
103	19302 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, COSTURA COM LINHA DE NYLON. CANO CURTO COM COMPRIMENTO DE 23 A 25CM. CA 18007	PAR	45,00	Classificado	ATA		20,63	928,35	*
104	8137 LUVA DE SEGURANÇA DE RASPA CURTA 7CM, CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR, UNHEIRA EM RASPA, DORSO E PUNHO EM LONA, FLANELADA INTERNAMENTE NA PALMA, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA NO DORSO.	PAR	20,00	Classificado	LUVAS RBAN		12,33	246,60	*
105	23779 Luva Simples para Esgoto Primário 50	PÇ	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,99	149,50	*
107	19461 LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MMX 1/2"	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		6,00	120,00	*
110	21157 MANGUEIRA PRA JARDIM 1/2 CONFECCIONADA EM SILICONE	MT	300,00	Classificado	PABOVI		4,20	1.260,00	*
113	23782 Massa Corrida 15 kg	SC	20,00	Classificado	INKOR		25,50	510,00	*
114	23783 Massa corrida com capacidade de 1,5 kg	UN	20,00	Classificado	LAR		10,00	200,00	*
115	7990 MEIA CANA PVC	MT	70,00	Classificado	REAL PVC		6,00	420,00	*
117	22076 MOLA AÉREA PARA PORTA DE VIDRO 1,40 M Mola aérea prata para portas de até 60 kg, + kit para porta de vidro. Com ajuste de força, ajustável no braço. Reversível (direita e esquerda). Ângulo máximo de abertura: 140°. Dimensões da porta: de 90 a 210 cm. Funcionamento mecânico-hidráulico. Para ser usado interna ou externamente. Deve acompanhar: 01 corpo da mola aérea; 01 braço da mola aérea; 01 tampa de acabamento; parafusos para fixação; 01 suporte.	UN	5,00	Classificado	SOPRANO		122,72	613,60	*
121	7954 PALANQUE CONCRETO CANTO	UN	40,00	Classificado	SBR		39,28	1.571,20	*
122	7955 PALANQUE CONCRETO ESCORA	UN	40,00	Classificado	SBR		21,95	878,00	*
123	7952 PALANQUE DE CONCRETO TIPO ALAMBRADO 2,5M	UN	70,00	Classificado	SBR		30,43	2.130,10	*
124	19190 PALANQUE PARA VARAL TIPO T	UN	30,00	Classificado	SBR		82,83	2.484,90	*
125	1694 PALITOS DE CONCRETO 2,00 DE ALTURA (14X10 INFERIOR E 10X10 SUPERIOR)	UN	100,00	Classificado	SBR		28,45	2.845,00	*
126	23785 Parafuso Madeira 5,0 x 40	UN	1.000,00	Classificado	CISER		0,29	290,00	*
127	21162 PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	1.000,00	Classificado	CISER		0,09	90,00	*
129	23786 Pia de Mármore 120 x 55	PÇ	3,00	Classificado	J RORATO		157,00	471,00	*
130	22077 PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UN	3,00	Classificado	INCEPA		183,13	549,39	*
131	17333 PINCEL 1", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	CONDOR		3,00	60,00	*
132	17334 PINCEL 2 1/2, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	CONDOR		6,00	120,00	*
134	17336 PINCEL 3", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	CONDOR		9,50	190,00	*
136	17338 PINCEL 4", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	10,00	Classificado	CONDOR		11,00	110,00	*
138	8001 PORTA INTERNA LISA 2,10 X 0,80 IMBÚIA	UN	20,00	Classificado	SAN DIEGO		131,48	2.629,60	*
139	17339 PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ALUMÍNIO/AÇO COM TAMPA	UN	50,00	Classificado	TALITA		22,20	1.110,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
140	22990 Porta Papel Higiênico em alumínio/aço sem tampa	UN	50,00	Classificado	TALITA		16,36	818,00	*
141	7956 POSTE 75 DAN LISO	UN	10,00	Classificado	SANTA CLARA		314,00	3.140,00	*
142	7957 POSTE DE CONCRETO 100 DAM 8M	UN	10,00	Classificado	SANTA CLARA		350,00	3.500,00	*
143	23787 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 23 x 60	KG	30,00	Classificado	TREFIX		17,50	525,00	*
148	23789 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 17 x 27	KG	100,00	Classificado	TREFIX		12,90	1.290,00	*
149	22994 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 18 x 36	KG	50,00	Classificado	TREFIX		13,50	675,00	*
150	23790 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 20 x 48	KG	30,00	Classificado	TREFIX		14,00	420,00	*
151	23791 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 22 x 54	KG	30,00	Classificado	TREFIX		15,00	450,00	*
152	23792 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 25 x 72	KG	50,00	Classificado	TREFIX		21,00	1.050,00	*
153	22995 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84	KG	150,00	Classificado	TREFIX		26,00	3.900,00	*
154	19197 PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18 X 36	KG	20,00	Classificado	IMPREL		26,50	530,00	*
157	19199 REGISTRO BROCA PP DN 3/4" PARA CHUVEIRO EM METAL	PÇ	20,00	Classificado	TALITA		36,57	731,40	*
160	7918 REMOVEDOR DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTE EXTRA	UN	10,00	Classificado	FIM OBRA		19,93	199,30	*
161	22079 REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES 900 ML, PASTOSO	UN	10,00	Classificado	2001		35,87	358,70	*
162	17354 RIPA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT	1.000,00	Classificado	STEPENOVSKI		3,30	3.300,00	*
163	17355 RIPA DE PINUS LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT	500,00	Classificado	STEPENOVSKI		1,20	600,00	*
166	17358 ROLO ESPUMA 9CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	15,00	Classificado	ATLAS		3,80	57,00	*
167	17359 ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,00	Classificado	CONDOR		12,80	384,00	*
169	7976 SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	50,00	Classificado	BLUKIT		17,00	850,00	*
173	17362 SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUIDA, TEOR MÁXIMO BENZENO 1 PER, TEOR MÁXIMO ENXOFRE 1 PER, PONTO FULGOR 38 °C, PONTO FUSÃO 216 °C, TEOR AROMÁTICOS 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS 93 A 95 PER, VISCOSIDADE 1,15 CST, CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	15,00	Classificado	FARBEN		80,53	1.207,95	*
174	17502 SUPORTE PARA MANGUEIRA GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO/AÇO	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		88,23	441,15	*
175	21164 SUPORTE PARA PRATELEIRA TIPO MÃO FRANCESA Tamanho da mão francesa: 30cm x 20cm, suportar até 40kg por suporte, pintura esmalte branco. Acompanha kit instalação (buchas e parafusos)	KIT	20,00	Classificado	PRATIK		12,97	259,40	*
176	1622 TE PARA ESGOTO PRIMÁRIO 100X100	PÇ	10,00	Classificado	PLASTILIT		14,50	145,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
180	22081 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,50 ALTURA, ARAME 14, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	FRANTZ		25,19	5.038,00	*
181	22082 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,80 ALTURA, ARAME 16, MALHA 7	MT	100,00	Classificado	FRANTZ		21,50	2.150,00	*
182	22083 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,60 ALTURA, ARAME 12, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	FRANTZ		38,72	7.744,00	*
185	23796 Telha 1,53 x 1,10 6 mm	UN	50,00	Classificado	ISDRALIT		48,48	2.424,00	*
187	23798 Telha 3,05 x 1,10 6 mm	UN	50,00	Classificado	ETERNIT		102,42	5.121,00	*
188	7995 TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	UN	300,00	Classificado	CER.ROBERTA		2,01	603,00	*
191	23799 Telha Eternit 5 mm 244x50	PÇ	200,00	Classificado	ETERNIT		25,50	5.100,00	*
192	17368 TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO DE 4 (QUATRO) MILÍMETROS (2,44 X 50 CM)	UN	500,00	Classificado	ETERNIT		18,50	9.250,00	*
194	17370 TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO DE 6 (SEIS) MILÍMETROS. (366 X 110 CM	UN	500,00	Classificado	ISDRALIT		111,00	55.500,00	*
196	17372 TIJOLO COM 4 FUROS: TAMANHO 11,5CM X 24CM CONFECCIONADO EM BARRO COZIDO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	3.000,00	Classificado	TCT		0,90	2.700,00	*
197	17373 TIJOLO COM 6 FUROS: TAMANHO 9CM X 14CM X 19CM CONFECCIONADO EM BARRO COZIDO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	2.000,00	Classificado	HILAG		0,68	1.360,00	*
199	17375 TINTA ACRÍLICA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, DILUENTE INDICADO AGUA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA LATA DE 18 LITROS (PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE)	UN	20,00	Classificado	INKOR		291,00	5.820,00	*
200	17376 TINTA ACRÍLICA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, DILUENTE INDICADO AGUA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA LATA DE 3,6 LITROS (PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE)	UN	20,00	Classificado	RENNER		82,49	1.649,80	*
201	17377 TINTA ESMALTE PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAIS FERROSOS, AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, ALVENARIA, CERÂMICAS NÃO VITRIFICADAS E PVC, PARA INTERIORES E EXTERIORES, BASE SOLVENTE E ACABAMENTO BRILHOSO, LATA COM 900 ML COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE	LTA	20,00	Classificado	RENNER		30,00	600,00	*
202	19203 TINTA ESMALTE, COMPOSTO POR RESINAS ALQUÍDICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS E ANTI-MOFO, ARA INTERIORES E EXTERIORES, BASE SOLVENTE E ACABAMENTO BRILHOSO, LATA COM 3,6 LITROS COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE	LTA	20,00	Classificado	RENNER		94,00	1.880,00	*
205	23800 Tinta Spray color 400ml Chemicolor uso geral	LTA	30,00	Classificado	RENNER		15,50	465,00	*
206	21521 TINTA SPRAY COLOR 400ML PARA ALTAS TEMPERATURAS PRETO/BRANCO	LTA	7,00	Classificado	MUNDIAL		22,00	154,00	*
208	17381 TORNEIRA PARA BANHEIRO COM MECANISMO CERÂMICO ABRE FÁCIL 1/4 DE VOLTA 45°, BITOLA DE: 1/2"	UN	20,00	Classificado	TALITA		49,00	980,00	*
210	21170 TORNEIRA PARA COZINHA - CONFECCIONADA EM PVC, BICA ALTA MÓVEL.	UN	50,00	Classificado	DURIN		30,50	1.525,00	*
213	19206 TORNEIRA PARA TANQUE - CONFECCIONADA EM DE PLÁSTICO COM BICA BAIXA E COMPRIMENTO MINIMO 14,6 CM ENTRE A BASE E A BICA	PÇ	50,00	Classificado	HERK		8,40	420,00	*
215	23802 Tubo PVC Esgoto 50 mm 6 mts	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		65,50	982,50	*
216	23803 Tubo PVC sold. 25 mm 6 mts	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		26,00	1.300,00	*
217	19207 VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA CROMADA	PÇ	10,00	Classificado	DOCOL		126,27	1.262,70	*
220	17383 VASO SANITÁRIO EM CERÂMICA	UN	20,00	Classificado	INCEPA		175,98	3.519,60	*
221	17384 VASO SANITÁRIO EM CERÂMICA COM CAIXA ACOPLADA	UN	15,00	Classificado	INCEPA		332,67	4.990,05	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
224	17532 VISEIRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FACE TAMANHO 20 CM	UN	15,00	Classificado	ROMA		27,27	409,05	*
VALOR TOTAL:					280.634,19				

